



## PORTARIA Nº 004/2018/CCET, de 04 de dezembro de 2018.

Convoca eleição para escolha de representantes docentes no Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 39, inciso V e §1º, do Estatuto da UFS; e

**CONSIDERANDO** o término dos mandatos dos atuais representantes em 21 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar todos os membros efetivos do corpo docente do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe para, no dia 13 de dezembro de 2018, elegerem 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes, como representantes docentes no Conselho do CCET.

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros titulares: Prof. Roberto Rodrigues de Souza (Presidente), Prof. Almir Rogério Silva Santos e Prof. Daniel Moura Fontes Lima; e do membro suplente: Prof. João Baptista Severo Júnior.

**Art. 3º** - No período de 06 a 11 de dezembro de 2018, os interessados em participar das eleições como candidatos deverão solicitar, através de requerimento dirigido à Direção do CCET, a inscrição de chapa com o nome do docente titular e seu respectivo suplente.

**Parágrafo único.** O pedido de inscrição de chapas deverá ser feito junto à Administração do CCET, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos dias previstos.

**Art. 4º** - A votação ocorrerá no dia 13 de novembro de 2018, das 08 às 20 horas, ininterruptamente, na Sala de Reuniões do CCET, e obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) cada eleitor assinará a lista de votação, receberá uma cédula rubricada pelo presidente, marcará o seu voto e depositará em uma urna;
- b) em cada cédula deverá constar, no verso da face em que foi aposta a rubrica do presidente, os nomes de todas as chapas inscritas de acordo com o Art. 3o;
- c) cada eleitor poderá votar em até 04 (quatro) chapas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



d) a apuração dos votos será feita logo após o prazo previsto para o término da eleição, por dois escrutinadores designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral;

e) serão eleitos os candidatos pertencentes às 04 (quatro) chapas que obtiverem o maior número de votos válidos, os quais deverão obrigatoriamente pertencer a Departamentos/Núcleos diferentes.

**Art. 5º** – Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário, Comissão Eleitoral, Escrutinadores e demais pessoas presentes à sessão de apuração.

**Art. 6º** – Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o que estabelece o Art. 100 do Estatuto da UFS.

**Art. 7º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

**Art. 8º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza

Diretor

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia